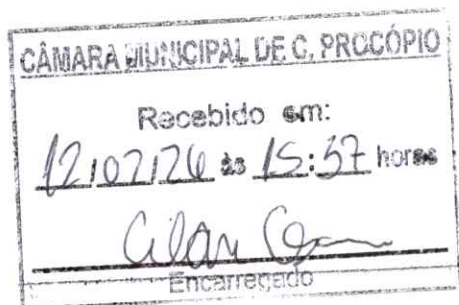
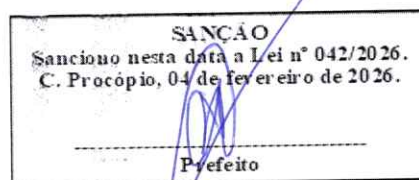




LEI Nº 042/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 33.100.000,00 (trinta e três milhões e cem mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 33.100.000,00 (trinta e três milhões e cem mil reais) nas seguintes dotações:

06.000	Secretaria Municipal de Serviços e Obras		
06.001	Secretaria Municipal de Serviços e Obras		
	06.001.15.451.4.1063-3.3.90.93.00.00.00.00 (E) Indenizações e Restituições	100.000,00	
	06.001.15.451.4.1063-4.4.90.51.00.00.00.00 (E) Obras e Instalações	33.000.000,00	
TOTAL		33.100.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.063 – SEAB – CONVÊNIO 919/2025 – PAVIMENTAÇÃO NOVA IGARAPAVA.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO											Metas			
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
1.063	Município		SEAB	Custeio	15	451	00407	Devolução	2026	100%	100.000,00	-	100.000,00	
			Convênio nº 919/2025	Mantido					2027	100%	-	-	-	
			Pavimentação						2028	100%	-	-	-	
			Nova Igarapava						2029	100%	-	-	-	
											100.000,00	-	100.000,00	
1.063	Município		SEAB	Obra em	15	451	00407	Bens	2026	100%	33.000.000,00	-	33.000.000,00	
			Convênio nº 919/2025	Andamento					2027	100%	-	-	-	
			Pavimentação						2028	100%	-	-	-	
			Nova Igarapava						2029	100%	-	-	-	
											33.000.000,00	-	33.000.000,00	
											33.100.000,00	-	33.100.000,00	

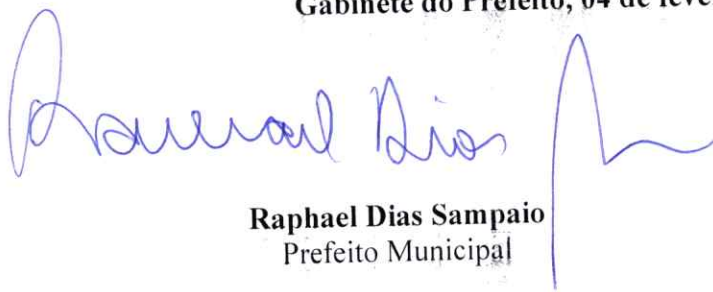
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.063 – SEAB – CONVÊNIO 919/2025 – PAVIMENTAÇÃO NOVA IGARAPAVA.

Ação	Descrição da Ação		Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.063	SEAB - Convênio nº 919/2025 - Pav.	Nova Igarapava	Município	Serviços	00407	100.000,00
1.063	SEAB - Convênio nº 919/2025 - Pav.	Nova Igarapava	Município	Produtos	00407	33.000.000,00
Total						33.100.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.


Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma
VIEIRA FERACIN digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município